**PORTARIA Nº 003/2023**

**Concede gratificação por encargo a servidores efetivos da Câmara Municipal de Vereadores de Renascença.**

O Presidente da Câmara Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 40, inciso II e XVIII, da Lei Orgânica Municipal, art. 10, inciso IV, alínea “a”, da Resolução nº 008/2013 (Regimento Interno da Câmara Municipal) c/c artigo 1º da Lei Municipal nº 1527, de 5 de abril de 2017 e o artigo 1º da Lei nº 1837, de 30 de março de 2023:

**RESOLVE:**

 Art. 1º Conceder Gratificação por Encargo – GREFAPEN, no valor de R$ 708,58 (Setecentos e oito reais e cinquenta e oito centavos), incidente sobre os vencimentos básicos dos servidores efetivos abaixo relacionados, em virtude de terem sido nomeados para compor o Comitê de Investimentos do Regime de Previdência Social do Município de Renascença, Estado do Paraná, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 1527, de 5 de abril de 2017, Lei Municipal n.º 1837, de 30 de março de 2023 e Portaria n.º 399, de 22 de dezembro de 2022:

**SERVIDOR CARGO EFEITOS FINANCEIROS**

Carlos Alberto Zanchet Viana Procurador Legislativo 01/04/2023

Israel Hilário Corlassoli Contador Legislativo 01/04/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Renascença, Estado do Paraná, aos 04 de abril de 2023.

**Vanderson Rodrigo Zanini**

**Presidente**